



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 203/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado 13.090.983-3, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade funcional de servidores da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PEFB, que teriam se recusado, sem justificativa, a entrar na Unidade Penal para exercerem suas tarefas, no dia 11 de fevereiro de 2014, e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Américo Dias Pereira**, RG 10.193 418-7, **Oswaldo Soares da Cunha**, RG 7.534.716-2 e **Vera Morais dos Santos Roque**, RG 5.519.497-1, para sob a presidência do servidor **Américo Dias Pereira**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**